



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.328

Pág. 1 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

#### João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

#### Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

### SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
PORTARIA Nº 1.511, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024	02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PAG
RESOLUÇÃO N.º 01/2024	04
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 005/2024	04
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 006/2024	04
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 007/2024	05
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 008/2024	05
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2.022	05
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	PAG
PORTARIA Nº 001/2024	06
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
AVISO	07

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.328

Pág. 2 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1.511, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Transfere a servidora Geisla Cristina Brambilla Alves, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 006/2024 – SMAS, de 2 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir, a servidora Geisla Cristina Brambilla Alves, matrícula 13773, ocupante do emprego de Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Parágrafo único.** Caberá à servidora, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, desempenhar as atribuições que fazem parte das ocupações estabelecidas para o emprego de Auxiliar de Limpeza, não podendo a mudança de local de trabalho implicar em desvio de função, alteração de carga horária ou vencimento.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 001/2022; considerando a solicitação constante no Ofício nº 371/2023/SMS, de 12 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde; considerando os termos do requerimento protocolado sob. nº 609/2024 de 01 de fevereiro de 2024 de Ana Carla Rodrigues da Silva, solicitando o cancelamento do acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio nº 62222, emitido no dia 30 de janeiro, com vigência a partir do dia 2 de fevereiro de 2024; considerando os termos do requerimento protocolado sob. nº 611/2024 de 01 de fevereiro de 2024 de Maria Vitoria Bianqui de Freitas, solicitando o cancelamento do acordo de Coopera-

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.328

Pág. 3 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ção, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio nº 62213, emitido no dia 30 de janeiro, com vigência a partir do dia 2 de fevereiro de 2024.

#### RESOLVE

Convocar, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Público n.º 001/2022, para comparecer no dia 15 de fevereiro de 2024, às 8:30h, no Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho deste município, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, neste Município, munidos dos seguintes documentos, visando submeter-se a avaliação médica para posterior preenchimento de vaga de estágio:

- **Fotocópias**

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- II. Comprovante de Residência.

- **Documentos Originais:**

- I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar referente ao curso indicado no Anexo I;
- II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, o candidato que não o fizer será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO ESTÁGIARIOS N.º 001/2022.**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			
CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	NOTA	CLASS
Geovanna Rodrigues Brambila	27/03/2006	8,00	14º
Rafaela Camacho Pereira	08/04/2006	8,00	15º

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.328

Pág. 4 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### RESOLUÇÃO N.º 01/2024

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 9º, § 8º da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro:

RESOLVE

**Art. 1º** - Alterar a lotação da professora municipal **Aparecida Rosiane Denobi** matrícula 12149, ocupante da função de Supervisor Escolar, para atuar junto a Escola Municipal Professora Jovira Conti Neia.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos administrativos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Andreia Dias Barbosa**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 005/2024 (PMRC)

**Objeto:** A aquisição de cafeteira elétrica para atendimento da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ  
**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** LICITASP LTDA – **CNPJ:** 48.277.417.0001-22

**Valor Total:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ribeirão Claro PR, 06 de Fevereiro de 2024.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal  
**Gabriel Marques Lima**  
Agente de Contratação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 006/2024 (PMRC)

**Objeto:** A contratação de empresa especializada para realização de capacitação técnica para o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro – PR.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ  
**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** MICHELE LEME DE CASTRO ROSA E CIA LTDA – **CNPJ:** 13.058.498.0001-95

**Valor Total:** R\$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais)

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.328

Pág. 5 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Fundamento Legal:** Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.  
Ribeirão Claro PR, 06 de Fevereiro de 2024.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal  
**Gabriel Marques Lima**  
Agente de Contratação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 007/2024 (PMRC)

**Objeto:** A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada para atendimento dos eventos alusivos ao Carnaval 2024.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ  
**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** TERCERIZA SEGURANÇA LTDA – **CNPJ:** 43.794.969/0001-94

**Valor Total:** R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.  
Ribeirão Claro PR, 06 de Fevereiro de 2024.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal  
**Gabriel Marques Lima**  
Agente de Contratação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 008/2024 (PMRC)

**Objeto:** A contratação de empresa para fornecimento de serviços de atrações musicais com show artístico para as festividades alusivas ao Carnaval 2024.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ  
**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** RIDE HORSE – MODA E EVENTOS LTDA – **CNPJ:** 29.789.319/0001-20

**Valor Total:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.  
Ribeirão Claro PR, 06 de Fevereiro de 2024.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal  
**Gabriel Marques Lima**  
Agente de Contratação

#### EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2.022 (PMRC)

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADO:** J.V.S. COMERCIAL EIRELI - **CNPJ:** 28.039.420/0001-09

**OBJETO:** A possível contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Merendeiro/Cozinheiro, Auxiliar de Educação Infantil, Inspetor de Alunos e Recepcionistas, em atendimento da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**VIGENCIA:** 17 de fevereiro de 2024 a 04 de setembro de 2024.

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.328

Pág. 6 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**VALOR:** 770.677,05 (setecentos e setenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

Ribeirão Claro - PR, 06 de fevereiro de 2024.

**João Carlos Bonato**

**Prefeito Municipal**

**Gabriel Marques Lima**

**Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

PORTARIA N° 001/2024

SÚMULA: Designa o Agente de Contratação e Membros da Comissão de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O Diretor Do Serviço Autônomo De Água e Esgoto – SAAE De Ribeirão Claro, estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 38/66 de 09 de setembro de 1966.

#### RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear servidora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sra. Rosana Maria Sadedli Nogueira – CPF/MF 508.576.929-68, para atuar como Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21, no exercício de 2024.

§ Único - As atribuições do Agente de Contratação são as constantes no Art. 3° do Decreto Municipal nº 1.485/2023 de 22/12/2023.

Artigo 2° - Designar os seguintes servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para comporem a Comissão de Contratação no exercício de 2024.

1 - Membro: CARLOS EDUARDO DOS PASSOS - CPF/MF 035.054.759-98

2 - Membro: MARCOS RODRIGO DOS PASSOS- CPF/MF 056.465.489-26

3 - Membro: CLAUDIO ROBERTO- CPF/MF 565.581.129-49

§ 1° - O Agente de Contratação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Sandramara de Souza - CPF/MF 903.844.829-53

Artigo 3° - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável a espécie.

Artigo 4° - A presente portaria possui efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2024, revoga a Portaria 001/2023 e as demais disposições em contrário.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.328

Pág. 7 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2024.

Ribeirão Claro – PR, 06 de fevereiro de 2024.

Paulo José Bonatte dos Santos  
Diretor do SAAE

## CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI AVISA A POPULAÇÃO QUE:**

Nos termos do Artigo 200-A do Regimento Interno, não haverá expediente na Câmara Municipal em face do feriado nacional de Carnaval no dia 13 de fevereiro e dos pontos facultativos nos dias 12 e 14 de fevereiro até as 13:00 horas, em conformidade ao Decreto Municipal nº 1496/2024

Diante do que dispõe o Art. 74, § 2º do Regimento Interno, fica a Sessão Ordinária transferida para quarta-feira, dia 14 de fevereiro de 2024 às 18:30 horas.

Edifício da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ODAIR DO PRADO  
PRESIDENTE DA CÂMARA**